

### ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Comissão Permanente de Licitação .....	3
Gabinete do Prefeito .....	6
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação .....	7
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio .....	7
Secretaria Municipal de Saúde .....	8

---

**APRESENTAÇÃO**

---

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

## ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

### DECRETO N° 745/2022

**Decreto n.º 745/2022 Paraíso do Tocantins/TO 13 de junho de 2022.**

**“Estabelece feriado e ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho de 2022, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins- TO.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido feriado e ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 (quinta feira) Corpus Christi e no dia 17 de junho de 2022 (sexta feira), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais.

**Art. 2º** - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

**Parágrafo único:** Atos dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, esti-

pulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).**

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins em atendimento ao art. 2º, da Lei Federal nº 9.452/97 e ao art. 35 da Portaria Interministerial nº 424/2016, informa aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, a liberação da 1ª parcela no valor de R\$ 765.613,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e treze reais) referente ao convênio nº 909090/2020 do Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, celebrado entre o Município de Paraíso do Tocantins e a União, por intermédio do Ministério do Turismo. **Objeto:** Construção do Centro de Convenções no município de Paraíso do Tocantins/TO.

Paraíso do Tocantins/TO, 14 de junho de 2022.

**CELSO MORAIS**

Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N 007/2021**

**Processo n° 1109/2021**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, torna público que realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, do tipo “MELHOR TÉCNICA”, objetivando a contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para divulgação dos programas e ações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010.

#### **1) – OBJETO DA SESSÃO**

**1.1** – O objeto do presente Edital e da Sessão Pública é o Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado pelas Agências de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas e ações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, do tipo “MELHOR TÉCNICA”, promovida pela Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.

## **2) – DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**2.1** – Foi efetivado chamamento público conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022, visando a INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, publicado no Diário Oficial do Município nº 313, de 17 de Maio de 2022, às páginas 03/07 e republicado no Diário Oficial do Município nº 330 do dia 13/06/2022, às páginas 03/07.

## **3) – DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO**

**3.1** – Conforme dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.

## **4) – LOCAL, DATA, E HORÁRIO DA SESSÃO DE SORTEIO**

**4.1** – A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 08h do dia 04 de julho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura de Paraíso do Tocantins.

**4.2** – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**4.3** – Caso não seja dia útil (funcionamento normal do expediente) com a decretação de feriado ou ponto facultativo, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

**4.4** – O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância aos termos do § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**4.5** – Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital.

**4.6** – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, preferencialmente através do e-mail: [cplparaisoto@hotmail.com](mailto:cplparaisoto@hotmail.com), ou presencialmente junto a Comissão Permanente de Licitações, situada no endereço: Av. Transbrasiliana, n 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, CEP 77.600-000, no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente.

## **5) – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA O SORTEIO**

**5.1** – A Relação dos Profissionais inscritos está em consonância com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, ou seja, detém o triplo do número de integrantes da subcomissão técnica, que será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, qual seja a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.

**5.2 – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**

Ord.	Nome	Formação
01	MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	COMUNICAÇÃO SOCIAL
02	THAISE MARTINS MARQUES PEREIRA	COMUNICAÇÃO SOCIAL
03	FERNANDO AIRES RIOS	COMUNICAÇÃO SOCIAL- JORNALISMO

**5.3 – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**

Ord.	Nome	Formação
01	PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA	COMUNICAÇÃO SOCIAL
02	WHILKER SANTANA WANDERLEY	COMUNICAÇÃO SOCIAL
03	FERNANDO CESAR DE PAULA FERREIRA	COMUNICAÇÃO SOCIAL

**6) – DA IMPUGNAÇÃO**

**6.1** – Conforme o disposto no § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações constantes nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**6.2** – Nos exatos termos do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, caso seja admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente.

**6.3** – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, na elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, § 7º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, observados os mesmos critérios insertos nos §§§ 2º, 3º e 9º todos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**6.4** – Em sendo necessário a elaboração e publicação de nova lista sem o nome impugnado conforme o item 6.3 supra, deverá ser respeitado o prazo previsto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme dispõe expressamente o no § 8º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**6.5** – Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**6.6** – A impugnação somente será conhecida, se for PROTOCOLIZADA, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Paraíso do Tocantins, situada no endereço: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, Av. Transbrasiliana, n 335, Centro, CEP 77.600-000, no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente.

**7) – DO SORTEIO**

**7.1** – O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do

número de membros definida pela Lei Federal nº 12.232/2.010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.

**7.2** – O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

**7.2.1** – Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

**7.2.2** – No dia, horário e local indicados neste Edital item 4.1, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Paraíso do Tocantins, reunir-se-á em sessão e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

**7.2.3** – Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados.

**7.2.4** - O resultado do sorteio será registrado na competente e respectiva Ata da Sessão, que será publicada no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins.

### **8) – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1** – Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se, subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993.

**8.2** – Os autos físicos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Paraíso do Tocantins.

**8.3** – A Ata da sessão pública de sorteio será circunstanciada, e terão registradas todas as ocorrências, para todos os fins legais.

**8.4** – O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município Paraíso do Tocantins.

**8.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, em Paraíso do Tocantins/TO, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

**CRISTINA SARDINHA WANDERLEY**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2022 – GABIN

**CONCEDENTE:** GABINETE DO PREFEITO

**CONVENENTE:** FUNDAÇÃO PIO XII – CNPJ 49.150.352/0001-12

**OBJETO:** Finalidade de contribuir com as ações desenvolvidas pela CONVENENTE que tem por objetivo prestar

assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação; difundir o diagnóstico precoce e prevenção do câncer; criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia; contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades públicas ou privadas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, Termo de Referência, com a Justificativa do órgão e Solicitação do convênio com autorização das autoridades competentes, anexos ao Processo 898/2022.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** Total 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** § 1º do artigo 116 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 898/2022

Funcional: **04.244.0051.2349**  
Natureza da Despesa: **33.50.41**  
Fonte: **00100000**  
Ficha: **1133**

Para o exercício financeiro de 2023 e 2024, os repasses do presente Convênio estão constantes na Declaração Orçamentária, que informa o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, com data de 29 de abril de 2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 09/ 2021

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/  
2021

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**CONTRATADA:** MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**CNPJ n° 13.648.978/0001-06**

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor do aluguel anteriormente proposto pela LOCADORA, com a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, passando de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais para R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) pelo período de 11 (onze) meses, para a continuidade na LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, compreendendo: Locação de parte do imóvel urbano com área total

construída de 537,70 m², localizado na Av. Alfredo Nasser, esq. com a Rua 7 de Setembro, nº 519, Centro, nesta cidade para sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de propriedade da LOCADORA, conforme justificativa e solicitação de prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 468/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente 2º Termo Aditivo não prorroga o prazo de vigência do contrato original.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor inscrito na sua proposta de preços reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) mensais, pelo período de 11 (onze) meses, perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil e setecentos e oitenta reais).

**BASE LEGAL:** O presente 2º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº 09/2021 original assinado a 29 de abril de 2021, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sétima daquele instrumento, decorrente do Ato de Dispensa de Licitação nº 023/2021, de 26 de abril de 2021, e a Proposta da LOCADORA, anexos ao Processo 468/2021, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

**PROCESSO:** 468/2021

**DOTAÇÃO:** 08.122.0028.2361

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE:** 15000000

Declaração Orçamentária nº 009/2022, datada em 19 de maio de 2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2022

Declaro como dispensável a Licitação do processo nº 840/2022, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável nº 264/2022, constante nas páginas 28 e 29, a favor da empresa Jose Carlos Ci-

riano Pereira, no valor de R\$: 5.700,00 (Cinco Mil, e Setecentos Reais), se tratando da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura no piso da Feira Coberta fazendo a divisão em lotes para os feirantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Industria e Comercio, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 840/2022.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**Paraíso do Tocantins, 06 de junho de 2022**

**Carlos Roberto Bandeira Labre**

Secretário Municipal de Industria e Comercio

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de automóvel do veículo do SAMU.

Ao **Fundo municipal de Saúde** no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº. 637, de 4 de janeiro de 2010, e com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a justificativa do parecer jurídico,

Resolve **DISPENSAR A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ:61.198.164/0001-60** no valor estimado de **R\$ 6.685,20 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.

À Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins – TO, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

**Arlérico André Silva**

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 812/2022, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e parecer jurídico favorável constante nas páginas 37 a 39 a favor da empresa DROGARIA SUPER POPULAR DE GURUPI LTDA, CNPJ nº 18.556.721.0001-48, localizada na AV Bernardo Sayão, nº 961, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais), destinados a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 812/2022.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 09 de junho de 2022.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

#### ATO DE DISPENSA Nº. 035/2022

**ASSUNTO:** Aquisição de MEDICAMENTOS para paciente portadora de INTESTINO IRRITÁVEL.

**O Fundo Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº. 637, de 04 de janeiro de 2010, e com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a justificativa do parecer jurídico,

Resolve **DISPENSAR A LICITAÇÃO**, Em favor da empresa, **ROMA E SALES LTDA** no valor estimado de R\$ 3.007,80 (três mil e sete reais e oitenta centavos). Em favor da empresa **BELLAVIA COM DE AQUIP E MATS HOSP EIREL** no valor estimado de R\$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais).

À Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.



Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins – TO, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

**Arlérico André Silva**

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

---

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 854/2022, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 43 a 45 a favor da empresa ROMA E SALES, CNPJ nº 12.712.813/813-93, localizada na 307 norte AL 25 lote 10, na cidade de Palmas-TO, DROGARIA SUPER POPULAR DE GURUPI LTDA, CNPJ nº 18.556.721.0001-48, localizada na AV Bernardo Sayão, nº 961, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 922,68 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), destinados a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 854/2022.

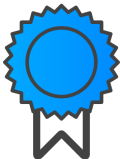
Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 09 de junho de 2022.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Jun 14 22:31:00 UTC 2022
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)